



Governo do Distrito Federal  
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília  
Presidência  
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2022

**QUARTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 25/2022 –  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE BRASÍLIA  
LTDA – TCB E  
TTAP  
TRANSPORTES  
E LOGÍSTICA  
LTDA, NA  
FORMA  
ABAIXO.:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós-graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.630.674/0001-47, com sede ÁREA ESPECIAL 3 CONJUNTO A LOTE 10 BRAZLANDIA-DF CEP: 72.710-032, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ADENILTON DE SOUZA LEMOS**, portador da carteira de identidade nº 1358977 SSP/DF e do CPF nº 561.176.201-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da Assinatura do presente Termo Aditivo a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato passará para a seguinte redação:

##### Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviços continuados de empresa para gerirem a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - na execução de serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível, da **Bacia Sudoeste**, através do regime de execução direta, conforme Termo de Referência, tudo consoante especificado no Edital de Licitação para Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2022, e da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, que passam a integrar o presente Termo.

3.2. A quantidade de veículos licitados para integrarem a presente prestação de serviços ficou estabelecida em 11 (onze) unidades, com 15% (quinze por cento) de unidade de reserva, conforme tabela e preços licitados.

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|------------|----------------|-------------------------|----------------|------------------|
| 3    | 132        | Bacia Sudoeste | Unidade (Van/mês)       | R\$ 27.720,12  | R\$ 3.659.055,84 |

3.3. Para a execução do presente instrumento, a CONTRATADA, receberá 12 (doze) veículos e 1 (um) reserva, conforme o disposto no Termo de Referência e demanda imediata da CONTRATANTE, podendo os referidos quantitativos serem alterado na execução do presente contrato.

| ITEM | Vencedora | QUANT. VANS | MÊS | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL     |
|------|-----------|-------------|-----|---------------|-------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 3    | TTAP      | 12          | 12  | Sudoeste      | Van/mês                 | R\$27.720,12   | R\$332.641,44 | R\$3.991.697,28 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas suplementares no importe de R\$970.204,20 (novecentos e setenta mil duzentos e quatro reais e vinte centavos), para o pagamento do contrato, e decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621631280002; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 33.90.39, através do qual fora emitida a Nota de Empenho nº.2024NE00469 em 24/05/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 25/2022 – TCB/TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. e posteriores alterações.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/05/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilton de Souza Lemos, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 27/05/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=141859940](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141859940) código CRC= **7A5C2A80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61) 3342-1047  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)